INDICAÇÃO Nº 549 , DE 2024.
(Proponente: Vereador Policial Madril/Progressistas)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 10/05/24
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante a Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, solicitando estudos técnicos e providências para que disponibilizem mais horários de ônibus do transporte público no itinerário Rivieira – Terminal Nordeste.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 8 de maio de 2024.

Policial Madril
Vereador/Progressistas

Justificação:

Solicito que o setor competente da TRANSITAR envide esforços e ações visando estudos técnicos para a disponibilização e flexibilização de horários de ônibus de transporte coletivo no itinerário, Rivieira – Terminal Nordeste (bairro – terminal e terminal – bairro), tendo em vista o crescente desenvolvimento e consequentemente aumento da população naquela região.

Se o bairro está aumentando a população residente, seja na atividade comercial ou industrial, consequentemente ocorre um aumento na demanda do transporte público, cabendo ao munícipio atender tais necessidades da população.

Um aumento na frequência do transporte público pode melhorar a acessibilidade e mobilidade dos residentes do bairro, permitindo-lhes chegar mais rapidamente em seus destinos, sejam eles, escola, trabalho, comercio ou serviços essenciais.

Portanto, aumentar a frequência do transporte público no bairro em questão, pode trazer uma serie de benefícios sociais, econômicos para a comunidade num todo.

Sendo assim, verifica-se que a presente indicação é de interesse público, razão pela qual submetemos para a análise de viabilidade e aplicabilidade por esta Autarquia de Trânsito, com certeza de que dedicará atenção especial no seu atendimento.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA